



CONCEIÇÃO DO COITÉ -BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Lindo de Neuza

COMISSÃO DE JUSTIÇA
2º VOTO -PLO 01/2024

PLO 01/2024 – Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Institui Janeiro Branco.

Autor: Professora Elaine

A proposição acima epigrafada foi autuada via SAPL, recebeu Parecer Jurídico pela possibilidade Jurídica, favorável a tramitação. A relatora opniou pela ilegalidade e arquivamento do projeto supracitado.

É o Relatório.

No que se refere a legalidade e constitucionalidade da proposição, ao analisar o Art. 4º do projeto ora tratado, o qual cita que “O símbolo da campanha Janeiro Branco será o laço na cor branca”, encontrado impedimento legal, pois segundo o Art. 7º da Lei Orgânica do Município os símbolos do município são sua Bandeira, seu Hino e seu Brasão. Logo, acompanho a relatora em seu voto.

Assim, voto pela ilegalidade e rejeição do Projeto de Lei 01/2024.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 18 de março de 2024

ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
Lindo de Neuza-Vereador